



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Unum. Presentes

Em: 04/08/28

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 904/2025

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 20/08/28

Em: 05/08/28

Requer ao Executivo Municipal a imediata realização de serviços de manutenção corretiva na pavimentação da Rua Irthes Andrade, no bairro São Sebastião.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Obras solicitando, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica, a imediata realização de serviços de manutenção corretiva na pavimentação da Rua Irthes Andrade, no bairro São Sebastião, com reposição e fixação adequada dos blocos/pedras soltas, nivelamento da via e correção de pontos críticos que comprometam a segurança e mobilidade urbana.

JUSTIFICATIVA:

Este requerimento se fundamenta em diversas reclamações recebidas por este vereador por parte dos moradores e frequentadores da Rua Irthes Andrade, bairro São Sebastião. A atual condição da via, com pedras soltas e trechos desnivelados, tem ocasionado graves riscos à integridade física dos transeuntes, especialmente pedestres, ciclistas, motociclistas e estudantes que frequentam a Escola Estadual Raúl Soares, situada nas proximidades da via.

As pedras soltas se desprendem com facilidade quando veículos passam, atingindo os pedestres nas calçadas e podendo provocar acidentes graves. A situação torna-se ainda mais crítica em horários de grande fluxo escolar, colocando em risco a integridade de crianças e adolescentes. Há relatos recorrentes de quedas e acidentes com bicicletas e motocicletas em virtude da instabilidade da pavimentação.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A manutenção da via não é apenas uma questão de infraestrutura, mas de responsabilidade pública e proteção à vida. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90) prevê, em seu artigo 4º, o dever do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde e à dignidade de crianças e adolescentes — o que inclui garantir condições urbanas seguras nos trajetos escolares.

Por fim, este vereador ressalta que esta solicitação encontra amparo no princípio da eficiência e na função precípua do Poder Público de promover infraestrutura urbana adequada, conforme os preceitos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal (art. 23, II e X), que atribuem ao Município a competência de zelar pela segurança e pelo bem-estar de seus cidadãos.

Nestes termos, requer a execução da devida intervenção técnica de reparo e estabilização do calçamento, com substituição ou reencaixe das pedras soltas, promovendo a regularização do tráfego e a segurança de todos que circulam pela via.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de agosto de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTAQUIO ALVES